

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, para o desenvolvimento de ações conjuntas na área da gestão integrada dos recursos hídricos.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os partícipes a seguir qualificados, de um lado a **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.741.493/0001-70, com sede em São Paulo/SP, na Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, nº 345, Pinheiros, doravante denominada **CETESB**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.182.241-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.556.838-30 e por seu Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental, **GLÁUCIO ATTORRE PENNA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.955.560-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.121.558-90, e de outro lado a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, fundação de direito privado, sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.513.961/0001-16, com sede no município de Piracicaba/SP, na Rua Alfredo Guedes nº 1.949, sala 604, bairro Higienópolis, doravante designada simplesmente **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **SERGIO RAZERA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.201.787-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.929.298-00 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **IVENS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.483.151-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.062.778-03, que por estarem dispostos a atuar conjuntamente na área de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos, **RESOLVEM** celebrar e firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA I
DO OBJETO**

O PRESENTE Termo de Cooperação tem por objetivo promover o intercâmbio bilateral de informações, dados técnicos, experiências e a cooperação técnica na área da



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

gestão integrada dos recursos hídricos com base na equidade, no mútuo benefício e na conjugação de esforços entre as partes signatárias para desenvolver e implementar programas, projetos e atividades, conjuntos voltados à gestão integrada dos recursos hídricos, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí de acordo com os objetivos, as diretrizes e com os instrumentos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA II DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução dos objetivos colimados no presente Termo de Cooperação Técnica, as partes signatárias terão as seguintes atribuições:

1. Caberá à **CETESB**:

- a) Contribuir para a consolidação dos dados cadastrais dos empreendimentos sujeitos à cobrança e licenciáveis pela CETESB, visando auxiliar na constituição e aprimoramento de banco específico para a cobrança nas Bacias PCJ;
- b) Apreciar a documentação encaminhada pela **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, relativo aos dados de concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio - $DBO_{5,20}$;
- c) Avaliar e esclarecer casos de revisão de dados de concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio - $DBO_{5,20}$ solicitados pelos usuários ou pela **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**;

2. Caberá à **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**:

- a) Informar à CETESB eventuais divergências constatadas nos dados;
- b) Gerar boletos de cobrança, bem como o acompanhamento dos pagamentos com base nos dados encaminhados pela CETESB e pelo DAEE;
- c) Ser o órgão mediador entre o usuário e a CETESB em casos de conflitos e/ou questionamentos gerados devido as informações prestadas.

3. As partes definirão formas de atualização e manutenção do banco de dados.

CLÁUSULA III DA ABRANGÊNCIA

As ações previstas neste Termo de Cooperação serão desenvolvidas na região abrangida pelas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****CLÁUSULA IV
DAS RESPONSABILIDADES**

A **CETESB** e a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ** se comprometem a mobilizar recursos humanos e materiais para a implementação das ações previstas neste Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA V
DA COORDENAÇÃO**

Para organização, operacionalização, programação das ações e execução dos objetivos propostos neste Termo de Cooperação, deverão ser indicados dois representantes (um titular e um suplente) de cada parte, em até 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA VI
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, salvo manifestação em contrário por uma das partes.

**CLÁUSULA VII
DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

Este Termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por vontade das partes ou de uma delas, havendo desinteresse no prosseguimento de seu objeto, manifestada expressamente por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, unilateralmente, por infração legal ou das cláusulas acordadas.

**CLÁUSULA VIII
DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias oriundas do Presente Termo de Cooperação, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA IX
DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

De como assim o disseram, ficou justo e convencionado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme pelos partícipes e na presença das testemunhas, foi por todos assinado em três vias de igual teor.

São Paulo, de janeiro de 2023.

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Diretor-Presidente

GLÁUCIO ATTORRE PENNA

Diretor de Controle e Licenciamento
Ambiental

**FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA,
CAPIVARI E JUNDIAÍ – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**

SERGIO RAZERA

Diretor Presidente

IVENS DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MALTA MOREIRA

RG: 20.372.375

CPF: 166.171.398-01

NOME: TONY DOUGLAS SEGATTO

RG: 35.058.809-0

CPF: 309.645.328-40



Assinaturas do documento



"TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCJ"

Código para verificação: **AIVGVFLT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **IVENS DE OLIVEIRA** (CPF: 325.XXX.778-XX)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 07/02/2023 - 10:59:51 e válido até 07/02/2123 - 10:59:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TONY DOUGLAS SEGATTO** (CPF: 309.XXX.328-XX)
Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 23/12/2020 - 10:26:33 e válido até 23/12/2023 - 10:26:33.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SERGIO RAZERA** (CPF: 015.XXX.298-XX)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 01/02/2023 - 10:01:19 e válido até 01/02/2123 - 10:01:19.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO** (CPF: 303.XXX.838-XX)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/01/2023 - 16:08:24 e válido até 18/01/2123 - 16:08:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KATYA PAVAO BARJUD** (CPF: 040.XXX.758-XX)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 23/03/2022 - 09:34:38 e válido até 23/03/2025 - 09:34:38.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JOSE AUGUSTO S MALTA MOREIRA** (CPF: 166.XXX.398-XX)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:48:48 e válido até 27/05/2122 - 14:48:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GLAUCIO ATTORRE PENNA** (CPF: 265.XXX.558-XX)
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 21/05/2021 - 16:00:00 e válido até 20/05/2024 - 16:00:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.099878/2022-09** e o código **AIVGVFLT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.